

**LEI N.º 654/99, DE 04 DE MAIO DE 1999.**

Denomina de “Dr. Gasparino Ribeiro da Costa Filho”, o Conjunto Habitacional, recém construído às margens da Rodovia PB-032, na Zona Urbana, do Município de Pedras de Fogo/PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica denominado de “Dr. Gasparino Ribeiro da Costa Filho”, o Conjunto Habitacional, recém construído às margens da Rodovia PB-032, na zona Urbana, do Município de Pedras de Fogo/PB.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, em 04 de maio de 1999.

**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**

- Prefeito -